

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 005/2022** que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível líquidos automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500), com abastecimentos na cidade de Ipirá/BA, para atendimento e abastecimento da frota de veículos próprios e locados do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO AUGUSTUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.448.248/0001-45, localizada na BA 052, KM 88, Estrada do Feijão, Ipirá/BA, com o menor valor global de com o menor valor global nos itens de: Item 01 R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos reais), Item 02 R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos reais) e Item 03 R\$ 510.300,00 (quinhentos e dez mil trezentos reais).

Totalizando o valor global de R\$ 802.700,00 (oitocentos e dois mil setecentos reais).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **24/05/2022**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
América Dourada, 01 de junho de 2022.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal